TERMO DE AUTORIZAÇÃO EM PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA¹ Nº 07/2023

(Lei nº 14.133/2021)

Dispensa de Licitação (art. 75), inciso II, Lei 14.133/2021

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer nº 26/2023, exarado no processo nº07/2023 e ratifico a dispensa de licitação para a contratação da empresa MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA- EIRELI, CNPJ 08.825.225/0001-99, para (Contratação de Empresa que disponha de veículo ônibus com capacidade de 46 a 50 lugares para transportar o Grupo da Associação da Terceira Idade Recordar é Viver da sede, para excursão

organizada pelo Grupo, tendo como destino a cidade de Iraí, com saída no dia

02 de fevereiro de 2023 e retorno no dia 05 de fevereiro de 2023), no valor de

R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar

da assinatura do instrumento de contrato.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 24 de janeiro de 2023.

Cleber Trenhago,

Prefeito Municipal

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

<sup>(...)</sup> VIII - autorização da autoridade competente.